

GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2012

ATUALIZADA EM JANEIRO/2014

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública esta Instrução de Serviço, referente a Aulas em Substituição de Professor, objetivando sistematizar e agilizar os procedimentos administrativos, evitando prejuízos ao interessado e ao serviço público.

1. DA DEFINIÇÃO

Aulas em Substituição são aulas preenchidas, em caráter temporário, por professor efetivo que esteja em regência de classe, mediante lacuna ou afastamento do professor efetivo titular.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

- ✓ Lei Nº 11.329, de 16/01/1996, Artigo 26.

3. REQUISITOS

- ✓ Ser professor efetivo em regência de classe;
- ✓ Não possuir nenhum tipo de afastamento durante o período da Substituição, em exercício no âmbito da Secretaria de Educação;
- ✓ Não estar na condição de Professor Revertido;
- ✓ Não ultrapassar 350 horas-aulas mensais.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à Direção Escolar:

- ✓ Verificar a necessidade de aulas a serem ocupadas, mediante lacuna ou afastamento de professor e solicitar à GRE o preenchimento das mesmas;

4.2 Compete à Gerência Regional de Educação (GRE):

- ✓ Fazer uma pré-análise do processo,
- ✓ Checar os itens que devem compô-lo,
- ✓ Encaminhar à UMOP/SADP/GGDP,
- ✓ Emitir pronunciamento sobre a viabilidade do pleito;

4.3 Compete à UMOP/SADP:

- ✓ Analisar e em caso de deferimento, encaminhar a solicitação para pagamento das Aulas em Substituição do Professor, respeitando os requisitos constantes na presente Instrução de Serviço.

5 DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS

5.1 A Direção Escolar após verificar a necessidade da Aula em Substituição na Unidade de Ensino encaminha à GRE o formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, para pré-análise e pronunciamento do Gestor Regional de Educação;

5.2 A Gerência Regional de Educação recebe o processo e observa o período das Aulas em Substituição, a fim de evitar choque de horário das aulas efetivas e das aulas a serem substituídas, bem como a duplicidade de solicitação de pagamento das Aulas em Substituição para o mesmo período;

5.3 Após a pré-análise, a GRE envia para UMOP/SADP/GGDP o formulário de Aula em Substituição devidamente assinado e carimbado, respectivamente, pelo Professor substituto, Gestor da Escola e Gestor da GRE, como também anexa a ele a justificativa da substituição, considerando o motivo, apontando a disciplina, quadro de horário referente à aula a ser preenchida e comprovação da Habilitação do Professor substituto compatível com a vaga pretendida;

5.4 A UMOP/SADP/GGDP recebe o processo, analisa e encaminhada à Superintendência de Administração de Pessoas (SADP), para autorização;

5.5 A SADP/GGDP autoriza o pagamento da Aula em Substituição, em caso de deferimento, e solicita o pagamento a UPGP/GADP/SADP/GGDP.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O pagamento para o professor substituto será pago de acordo com a sua faixa salarial, e que, existindo interrupção das aulas ministradas pelo professor substituto, fica a GRE responsável por encaminhar, através de ofício, a solicitação do cancelamento no período correspondente em que houve a suspensão;

6.2 A cada quinto dia útil do mês subsequente a UMOP/SADP/GGDP emitirá um relatório com os quantitativos das solicitações de Aulas em Substituição que tramitaram pelo setor e seus deferimentos/indeferimentos;

6.3 As solicitações que não atenderem aos critérios presentes nesta Instrução serão indeferidas;

6.4 Os casos omissos a esta Instrução de Serviço serão resolvidos pela Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas, embasados pela legislação vigente.

A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2012.

Magno Rogério Cardoso da Cruz

Superintendente de Administração de Pessoas

Elizabeth Cavalcanti Jales

Gerente Geral de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

**ITENS QUE COMPÕEM O PROCESSO
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO**

LEI Nº 11.329, DE 16 DE JANEIRO DE 1996, Art. 26.

Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco.

PROCESSO/SIGEPE:				
INTERESSADO:			MATRÍCULA:	
Nº	ITENS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
01	FORMULÁRIO PRÓPRIO DE AULA EM SUBSTITUIÇÃO			
02	ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR DA GRE, GESTOR DA ESCOLA E REQUERENTE			
03	CÓPIA DA LICENCIATURA PLENA DO SUBSTITUTO OU HARD COPY			
04	CARGA HORÁRIA ESPECIFICADA			
05	FAIXA SALARIAL			
06	SUBSTITUTO COM DOIS VÍNCULOS			
07	SUBSTITUTO ULTRAPASSA ÀS 350 HORAS AULAS			
08	DISCIPLINA QUE O SUBSTITUTO LECIONARÁ ESPECIFICADA E O QUADRO DE HORÁRIO			
09	PROFESSOR SUBSTITUÍDO POR MOTIVO DE LICENÇA PRÊMIO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL			
10	PROFESSOR SUBSTITUÍDO POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA (DECLARAÇÃO MÉDICA EM ANEXO)			
11	PROFESSOR SUBSTITUÍDO POR AFASTAMENTOS: NOJO, GALA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, CURSO, JURI, PROVAS (DEVIDAMENTE COMPROVADOS)			
12	PROFESSOR SUBSTITUÍDO POR MOTIVO DE LACUNA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA			
VALIDAÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL		OBS: _____		
EM	/ / _____	_____		

DE USO DA UMOP/SADP/GGDP				
EM	/ / _____	EM	/ / _____	
ASSINATURA DO ANALISTA		ASSINATURA DO COORDENADOR		



Secretaria de
Educação

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Formulário nº: _____/_____/_____

Data: ____/____/____

Do Gestor da Escola _____ Município: _____

Para: Gestor da GRE _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

1- PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome: _____ Matrícula: _____ Classe/Faixa _____

Licenciatura Plena () Licenciatura Curta () Em exercício desde ____/____/____

Carga horária atual: _____

2- PROFESSOR SUBSTITUÍDO

Nome: _____ Matrícula: _____ Classe/Faixa _____

Motivo da Substituição _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Disciplina: _____

Turma _____ Turno _____

Número de horas aulas mensais _____ No período de: ____/____/____ a ____/____/____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

3- LACUNA

Professor Substituto

Nome: _____ Matrícula: _____ Classe/Faixa _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Disciplina: _____

Turma _____ Turno _____

Número de horas aulas mensais _____

Motivo da lacuna: _____

APROVAÇÃO

____/____/____
Data

De acordo (Prof. Substituto)

Gestor da Escola
Carimbo

____/____/____
Data

Gestor da GRE
Carimbo

ANEXO III
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

